

Mídia Participativa E Cidadania Comunicativa: Dentro Da Mídia Ninja Em Fortaleza – Ce ¹

Ian Rebouças De ANDRADE ²,

Doutorando

Mônica Dias MARTINS³

Doutora

Márcia Vidal NUNES ⁴;

Doutora

Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE

Resumo

Os conceitos clássicos de cidadania não dão mais conta de explicar a realidade social em tempos de redes sociais e de cidadãos conectados. A partir disso, enveredamos por um conceito chave chamado de “Cidadania Comunicativa”, que reúne as possibilidade e direitos de se informar e de se comunicar; também refletimos e discutimos contribuições de uma mídia alternativa, a Mídia Ninja, para a cidadania comunicativa, após entrevistar seus idealizadores e problematizar suas falas, pondo-as em tensão com nossas vivências de campo enquanto observadores participantes. Consideramos que a cidadania comunicativa não pode ser atendida adequadamente na contemporaneidade sem acesso à mídia como pronunciante.

Palavras-chaves

Cidadania; Cidadania Comunicativa; Direito à Informação; Direito à Comunicação; Mídia Ninja.

1 Introdução

A Internet mudou a comunicação, o jornalismo e o modo de nos relacionarmos. Novas tecnologias e novas aplicações têm permitido o surgimento de mais espaços para trocas, nos quais as pessoas não só recebem, mas produzem informações. Neste tempo de redes conectadas às ruas, emerge um novo “cidadão multimídia”, com capacidade de construir sua opinião, sua narrativa, compartilhá-la no ambiente virtual e contar sua história a partir de sua perspectiva.

¹ Trabalho apresentado no GT História da Mídia Alternativa, integrante do XIII Encontro Nacional de História da Mídia.

² Doutorando em Sociologia pelo PPGS –UECE - Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará; Foi Bolsista da FUNCAP – CE - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. E-mail: iandeandrax@gmail.com.

³ Professora Orientadora. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (2000), Professora da UECE, coordenadora do grupo de pesquisa Observatório das Nacionalidades e editora da revista acadêmica Tensões Mundiais. Atualmente é vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UECE e representante do Brasil no Comitê Diretor do CLACSO. E-mail: monica.martins@uece.br.

⁴ Professora Co-orientadora. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará – UFC (1998). Atualmente é professora titular aposentada, atuando como professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, através do PROPAP/UFC (Programa Especial de Participação de Professores Aposentados da UFC), trabalhando, principalmente, com os seguintes temas: mídia, cidadania, radiojornalismo, políticas públicas e movimentos sociais. E-mail: marciavn@hotmail.com.

A Mídia NINJA (Narrativas Independentes, Jornalismo e Ação – doravante MN) parte importante do Coletivo Fora do Eixo (FDE)⁵, é uma rede de comunicação alternativa que se destacou no cenário político cearense, chamando atenção das mídias tradicionais (Rádio, TV e Jornais) através de chamadas às mobilizações na conjuntura de crise na qual políticos foram expostos e julgados por crimes de corrupção. A MN, o foco desta pesquisa, cuida da comunicação do FDE, com origem em junho de 2011 por meio da mídia chamada “Pós-TV”, que passou a desenvolver tecnologias de comunicação, além de atuar como um movimento social em rede em colaboração constante com outros grupos, coletivos e movimentos sociais que mantêm afinidades com suas lutas.

Neste artigo, trazemos contribuições teóricas sobre cidadania e relacionamos com um conceito mais atual: cidadania comunicativa. Trazemos um recorte dos resultados de uma pesquisa maior que teve como norte orientador a pergunta: Como o coletivo Mídia Ninja pode contribuir para o exercício da cidadania comunicativa? Investigamos se as práticas ativistas da MN constituem experiências de cidadania para os membros do coletivo; refletimos sobre a percepção/perspectiva que seus membros têm do modo como o coletivo agrega as causas sociais que se propõem.

As metodologias utilizadas constam de pesquisa bibliográfica, para construirmos um estado da arte sobre cidadania e cidadania comunicativa; entrevistas semiestruturadas com três membros do MN; e observação participante⁶. Ao adentrar no cotidiano dos ninjas, participar das atividades de rotina e de suas ações, nos inspiramos nas contribuições metodológicas de Becker (1993, p. 47): “o observador participante [...] entabula conversação com alguns ou com todos os participantes desta situação e descobre as interpretações que eles têm sobre os acontecimentos que observou”.

Neste trabalho não nos propomos a sermos isentos de nossas afinidades políticas, mas sim de sermos éticos, críticos e auto críticos (já que fazemos parte do coletivo MN também) e colocarmos em tensões as contradições encontradas nas falas dos membros ninja e no campo. Concordamos com Flusser (2014) quando afirma que toda pesquisa é,

⁵ O Fora Do Eixo é um coletivo que se autodenomina uma rede “ampla”, “autônoma” e “descentralizada”, que se articula em torno de produção cultural (através de festivais de música “autoral”, alternativos aos esquemas das gravadoras), produção cinematográfica, publicitária e audiovisual (trabalhando para o segundo e terceiro setor) e mobilização política (notadamente na defesa de causas sociais, como a defesa dos direitos humanos, visibilidade de direitos das minorias e outras associadas às práticas de *esquerda*).

⁶ A observação do coletivo ocorreu no período de 2016 a 2020. A entrada do pesquisador principal em campo se deu de maneira afetuosa com os membros pela afinidade política, o que também propiciou uma vivência como militante e membro. Precisamos ganhar a confiança e permissão do grupo, e fazer os indivíduos do coletivo compreenderem sua importância, elucidando nosso objetivo. Foram providenciados junto ao Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Estadual do Ceará os pareceres necessários para a execução deste trabalho.

espontaneamente, política, artística e científica, ou não é pesquisa, mas um gesto mentiroso, porque o gesto de pesquisar passa a ser um dos gestos da vida humana, isto é, a busca de valores e de sentido. Nas Ciências Sociais é importante o pesquisador aparecer em sua pesquisa e se posicionar.

Havendo concordância dos entrevistados quanto à divulgação do material, foi realizada entrevistas com três integrantes e idealizadores da MN – Pablo Capilé, Marielle Ramires, Rafael Villela – que ocorreram entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2019, presencialmente⁷, durante o evento chamado *Feira*⁸, organizado pelo FDE e pela Associação dos Produtores de Cultura do Ceará (PRODISC), que teve lugar no Centro Cultural Belchior e no Centro Cultural Dragão do Mar, em Fortaleza.

O artigo está organizado em três tópicos: após esta introdução, discutimos o conceito clássico de cidadania e as tensões entre a igualdade de direitos e a desigualdade social, trazendo à baila questões referidas por autores clássicos (MARSHALL, 1967) e estudos sobre o Brasil (CARVALHO, 2002). Ao enveredar por uma ideia de cidadania mais ampla e atual, envolvendo direitos de informação e de comunicação, entramos no tópico que aborda a importância da participação no exercício da cidadania comunicativa e por fim, no último tópico, conversamos com os idealizadores do coletivo Mídia Ninja.

2 Cidadania e Tensões entre igualdade de direito e desigualdade social

Thomas Humphrey Marshall (1967) argumenta que a sociedade aceita, ao mesmo tempo, a igualdade de participação (ou, em suas palavras, de cidadania) e a desigualdade da estrutura de classes sociais. Não só isso, a sociedade considera necessária a existência da desigualdade, uma vez que ela determina a distribuição do poder e oferece incentivo ao esforço e à conquista através do “mérito”. O autor pensou as tensões entre cidadania e classe social, fruto da coexistência da igualdade de direitos entre os cidadãos com a desigualdade inerente às classes na sociedade capitalista. Ao refletir sobre a pergunta: “há base válida para

⁷ As entrevistas cedidas à este trabalho foram coletadas cerca de 10 meses antes dos anúncios oficiais sobre novo agente infectante do coronavírus – Covid 19 (nCoV-2019) que foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados primeiramente na China.

⁸ “A *Feira*, realizada desde 2002 pela PRODISC, tem uma proposta voltada para as tecnologias de colaboração em rede e apresenta-se como espaço de convergência de interesses de forma democrática e criativa. [...] Enquanto sua programação de negócios e conhecimento sinalizam uma conexão entre agentes do *hackerismo* e do universo da música, o lado difusor da *Feira* está trazendo como referencial o feminino, suas mais amplas e múltiplas perspectivas, além da juventude negra, das periferias e dos grupos que seguem à margem” (C.f. MULHERES..., 2019).

a opinião segundo a qual o progresso das classes trabalhadoras tem limites que não podem ser ultrapassados?” (MARSHALL, 1967, p. 59), ele desenvolve seu conceito clássico de cidadania. Este se desdobra em três instâncias, a saber: civil, política e social⁹.

Oriundos de uma concepção liberal, os Direitos Civis estão relacionados ao exercício da liberdade individual (e suas variantes), sendo a primeira e mais importante o direito à propriedade, secundado por liberdade de ir e vir, de imprensa, de pensamento, de opinião, de fé etc. As instituições ligadas aos direitos civis possibilitam ao indivíduo se afirmar em termos de igualdade e, no caso de desobediência à lei, encaminhar processos aos tribunais de justiça.

Já os Direitos Políticos, “repletos de ameaça potencial ao sistema capitalista” (MARSAHLL, 1967, p. 85), dizem respeito à participação no poder público, seja como candidato, seja como eleitor, garantindo oportunidades de debater e decidir assuntos de interesse da sociedade ou do Estado, de criar e filiar-se a partidos, sindicatos e movimentos sociais. As instituições correspondentes aos direitos políticos são o parlamento e os conselhos governamentais. É importante destacarmos que a adoção do sufrágio universal não estabeleceu, por completo, a igualdade política dos cidadãos.

Os Direitos Sociais, por sua vez, referem-se “a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade” (MARSHALL, 1967, p. 63 - 64). Não pretendiam seus defensores, portanto, atacar a desigualdade social, mas promover a igualdade de *status* de cidadão. Por exemplo, as políticas deveriam garantir acesso aos direitos sociais. Suas principais instituições são o sistema educacional e os serviços sociais. O autor reflete ainda sobre o impacto perturbador da cidadania sobre a desigualdade do sistema de classes sociais, posto que cidadania e classe social divergem quanto a seus fins:

A cidadania é um *status* concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o “*status*” são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao “*status*”. [...] A classe social, por outro lado, é um sistema de desigualdade. E esta também, como a cidadania, pode estar baseada num conjunto de ideais, crenças e valores. É, portanto, compreensível que se espere que o impacto da cidadania sobre a classe social tomasse a forma de um conflito entre princípios opostos (MARSHALL, 1967, p. 76).

⁹ Marshall (1967) analisou a trajetória da cidadania na Inglaterra como desenvolvimento dos direitos civis, seguidos dos direitos políticos e dos direitos sociais nos séculos XVIII, XIX e XX, respectivamente.

Assim, a cidadania consiste na relação do indivíduo com o Estado, o qual lhe confere direitos e deveres em busca de igualdade em uma comunidade que se tornou nacional. Já a classe social decorre da inserção do indivíduo no mercado de trabalho, sendo fundada no sistema de exploração do grande contingente de pobres pela minoria de ricos, ao tempo que subsiste no capitalismo como reprodutora das desigualdades. Assim, sem uma grande proporção de pobres não poderia haver ricos, já que os ricos são o produto da exploração do trabalho dos pobres¹⁰.

Essa questão se evidencia com clareza em uma sociedade extremamente segregada como a brasileira, em que a elite frequenta espaços inacessíveis às classes populares. A cronologia e a lógica descrita por Marshall (1967) foram invertidas no nosso país, conforme analisa José Murilo de Carvalho (2002, p. 219 - 220) e é chamada por este autor de “cidadania invertida”: “aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos”.

Após a longa ditadura militar (1964 - 1985), os diversos movimentos de resistência confluem na Campanha das Diretas, almejando o retorno ao regime democrático e o desenvolvimento da cidadania, em meio à enorme desigualdade social no país. Como consequência, houve uma reconquista dos direitos da população brasileira no tocante a: manifestações de pensamento (a liberdade de expressão foi reconhecida em 1988 com a nova Constituição Federal de 1988), organização sindical, amplo direito ao voto (antes restrito a pessoas detentoras dos direitos políticos) e eleição direta para presidente, governadores, prefeitos. Porém, o processo de democratização foi limitado e a Nova República não assegurou espaços de participação política, segurança, emprego, saúde, saneamento básico, moradia, entre outras reivindicações, que não são interesses de um Estado com inspiração em economias liberais.

O cidadão pleno, na leitura de José Murilo de Carvalho (2002), seria aquele que usufruiria dos três direitos. Contudo, destaca que é possível haver direitos civis sem a consolidação dos direitos políticos, mas não o contrário. Assim, os direitos políticos podem apenas justificar um governo e não representar a vontade coletiva dos cidadãos, tal como sucedeu durante os governos militares quando o Congresso nacional funcionou, porém os órgãos de representação política transformaram-se em meras peças decorativas do regime que

¹⁰ Para Marshall (1967), o desejo pelo exercício de cidadania, a partir de uma consciência, acarreta uma diminuição da influência de classes, mas não constitui um ataque ao sistema de classes como os socialistas objetivam.

ditava as regras do jogo político. O historiador valoriza os direitos sociais e, para ilustrar, lembra que Getúlio Vargas (1930 - 1945) deu atenção às causas sociais em um período de supressão dos direitos políticos e civis: “os benefícios sociais não eram tratados como direitos de todos, mas como fruto da negociação de cada categoria com o governo. A sociedade passou a se organizar para garantir os direitos e os privilégios ‘distribuídos’ pelo Estado” (CARVALHO, 2002, p. 223).

Os direitos sociais continuam sendo afetados, não apenas pelo desemprego estrutural, exclusão da população do mercado de trabalho, além de um mercado crescentemente competitivo, mas, também, pelas privatizações de instituições e serviços públicos, anunciando o desmantelamento do Estado do Bem-Estar Social. No Brasil, a subordinação histórica a uma economia neoliberal globalizante provoca mudanças nas relações entre Estado e instituições multilaterais e ainda revela o quão distante estão os cidadãos do acesso às informações sobre o processo decisório: “A redução do papel do Estado em benefício de organismos e mecanismos de controle internacionais tem impacto direto sobre os direitos políticos. [...]. Grandes decisões políticas e econômicas são tomadas fora do âmbito nacional” (CARVALHO, 2002, p. 225).

Nesse contexto, é comum relacionar a cidadania com acesso aos bens materiais: “[...] o cidadão se torna cada vez mais um consumidor, afastado de preocupações com a política e com os problemas coletivos” (CARVALHO, 2002, p. 226). Comumente confunde-se ser cidadão com poder de consumir. A propagação dessa ideologia de consumo contribui para despolitizar e desmobilizar a sociedade na luta por direitos e encobrir as condições de desigualdade socioeconômica com discursos de meritocracia individual. Já os direitos civis são os últimos a serem consolidados. Em 1988, promulga-se a chamada Constituição Cidadã de 1988, que, já em seu preâmbulo, afirma:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, [1988] 2017, p. 01).

Menosprezada na ditadura militar, a igualdade de direitos torna-se um dos pilares da sociedade entusiasmada com a cidadania. No entanto, conforme observa Medved (2019), o acesso aos direitos está vinculado também ao lugar que o indivíduo ocupa numa sociedade:

um homem pobre e negro será julgado de forma diferente por um tribunal se cometer o mesmo crime que um homem branco e rico. Assim, a igualdade garantida pela Constituição de 1988 põe em tensão o *status* de cidadão e o significado de identidades sociais (como classe, etnia/raça, gênero, sexualidade, idade, território, moradia etc.). O velho ditado “um peso e duas medidas” se aplica à nossa realidade, na qual coexistem diferentes cidadanias.

Segundo Haubrich (2017), há uma longa trajetória de desigualdade no acesso a bens, serviços e direitos, tais como educação, saúde, moradia e outros menos mencionados, a exemplo do direito à livre expressão. Sua negação à maioria da população brasileira revela que as contradições de classe estão presentes, atravessam todos os âmbitos das relações sociais e não podem ser ignoradas quando se fala em cidadania. Haubrich (2017) entende a cidadania como uma construção cotidiana, popular e coletiva, que se refere a dinâmicas sociais e a processos de lutas ininterruptos e intermináveis. É uma busca por participação direta nos rumos sociais, uma possibilidade de reordenar a sociedade de forma integrada e qualificada. Nesse sentido, a cidadania ampliada constituiria algo revolucionário: sujeitos enraizados em seu território e conectados às culturas mundiais, sem esquecer seu pertencimento a uma classe social, nacionalidade, etnia/raça, gênero, sexualidade etc. Esta cidadania se vincula a liberdades fundamentais e de importância crescente, como o direito à informação e à comunicação, que discutimos a seguir.

3 Cidadania Comunicativa: Direito À Informação E À Comunicação

Carvalho (2016) levanta problemáticas sobre a falta de educação e formação política no Brasil e reflete que a “ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política”. Segundo o autor (2016, p. 12), “as lutas por todos os direitos se deram dentro de fronteiras geográficas e políticas do Estado-nação”. Uma luta político-nacional, o cidadão que surgia também era nacional. Isso quer dizer que a cidadania se constrói da relação das pessoas com o Estado e com a nação. Em concordância com Carvalho (2016) e Haubrich (2017), Cortina (2005) afirma que a luta pela efetivação de direitos deve ser coletiva e a solidariedade é condição para recriação da vida e humanização das pessoas.

Cortina (2005, p. 36-37) indaga que cidadão é aquele que participa ativamente da legislação, da administração e da política de uma boa *polis*, deliberando junto com seus concidadãos sobre o que é para ela o justo e o injusto, pois são eles dotados de palavra e, em

consequência, de socialidade. A socialidade, para Cortina é a capacidade de convivência, mas também de participar da construção de uma sociedade justa, na qual os cidadãos possam desenvolver suas qualidades e adquirir virtudes.

A palavra, para Cortina (2005), está ligada à razão, também à sensação e ao desejo, já que o homem é a tal ponto uma unidade de “inteligência e de desejo”. Complementando essa ideia, é a partir do ato de comunicar-se, de pronunciar a palavra, que o sujeito se reconhece e reconhece o outro como parte de uma comunidade e com ele dialoga. Organizar um debate amplo e profundo, proporcionar a participação e a difusão de diferentes pensamentos, reflexões e demandas seria uma das principais tarefas da mídia, caso esta fosse democrática e estimuladora da cidadania na prática (HAUBRICH, 2016; 2017). Para que haja isso, é preciso um sistema midiático horizontal e plural, que não permita somente aos donos do poder político e/ou econômico serem proprietários dos meios de comunicação. Ao mesmo tempo, a chance de os cidadãos se informarem de maneira adequada plural, aprofundada e crítica depende também da democratização da propriedade da mídia, ou seja: reivindicar sobre a propriedade privada dos meios de comunicação tradicionais e de massa, que hoje se encontram concentrado nas mãos de poucas famílias no Brasil¹¹.

Assim, na cidadania participativa é fundamental o direito à informação e à liberdade de expressão, de voz e decisão. Para isso, são necessários o acesso e o uso de meios de comunicação com linguagem fácil e não excludente. Contudo, esse direito e esse acesso é discutível em um país como o Brasil com enormes disparidades sociais. Se aqui o trabalhador não consegue ter o mínimo para sobreviver (principalmente em tempos pandêmicos de Covid-19¹²), seria ilusório dizer que todos têm acesso à internet, através de computadores, *smarthphones*, ou à internet, à banda larga, à um pacote de dados decente, bem como das técnicas e *softwares* adequados para se comunicar efetivamente.

O direito à informação e à comunicação são potencializadores da busca por (quase) todos os demais direitos, criando condições favoráveis para as pessoas serem capazes de intervir no mundo de forma eficaz e integrar-se à sociedade e aos processos decisórios. Aqui abordamos dois direitos fundamentais fundamente da categoria de Cidadania Comunicativa: O direito à informação e à comunicação. Embora distintos, são interligados e

¹¹ Cinco famílias controlam 50% dos principais veículos de mídia do país, indica relatório (C.f. CINCO..., 2017, [s.p])

¹² Pandemia agrava problema crônico do Brasil: a desigualdade econômica. A Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio mostra que, na média, os 10% mais ricos perderam 3% da renda com a pandemia, e os 40% mais pobres viram a renda familiar que vem do trabalho, descontando o auxílio do governo, cair mais de 30% (C.f. PANDEMIA..., 2021, [s.p])

possuem relação direta. O *direito à informação* diz respeito à possibilidade de acessar informações plurais, de qualidade e aprofundadas. Por sua vez, o *direito à comunicação* fala da liberdade para dizer a sua própria palavra, contar a sua própria história, elaborar sua própria narrativa. Assim, reunir as possibilidades de informar-se e de comunicar-se constitui a noção de *cidadania comunicativa* (MATA *et al*, 2005; MATA, 2006).

Assim, reconhecendo a indissociável articulação entre discurso e ação, o exercício da cidadania comunicativa é essencial para a existência de uma sociedade de cidadãos. Se não houver possibilidades de exercício desse conjunto de direitos e práticas expressivas, as capacidades e possibilidades dos indivíduos de se constituírem como sujeitos de demanda e voz ativa e proposição em múltiplas esferas da realidade são fragilizadas, uma vez que a produção dessas demandas e proposições é impensável sem o exercício do direito de comunicar, de compartilhar (MATA, 2006). Nessa discussão, Freire (1987, p. 134) também colabora ao afirmar que “o diálogo, como encontro dos homens para a ‘pronúncia’ do mundo, é uma condição fundamental para a sua real humanização”.

Refletindo sobre as principais implicações do que a mídia tradicional se detém a fazer, García Canclini (2006) questiona o papel social da mídia tradicional ao afirmar que os veículos de comunicação de massa se pautam por critérios empresariais de lucro e se submetem à lógica mercantil capitalista, sem levar em conta a diversidade das demandas da população. Peruzzo (2006, p. 76 - 77) complementa: “a liberdade de imprensa, garantida pela Constituição [...] acaba por ser condicionada a um jogo de interesses mercadológicos e privilegiar apenas as elites, porque é delas o controle majoritário dos grandes meios de comunicação social do país”. Ambos os autores concordam que a mídia tradicional em busca de audiência se distancia da responsabilidade social com os telespectadores. García Canclini (2006) propõe repensar o papel do Estado e da sociedade civil, não como conjuntos separados, mas considerando sua convergência na perspectiva de construir uma *esfera pública* na qual diferentes agentes negociem formulações voltadas aos interesses da maioria. Esses autores concordam que as decisões que preceituam o país devem ser tomadas a partir de um debate público.

Assim, a democratização da mídia requer o estabelecimento de condições de expansão dos veículos de comunicação com foco mais no interesse público do que na rentabilidade do mercado, e do interesse privado, o que implica lutar por igualdade de direitos. A cidadania

tem elo muito estreito com a participação¹³ e a luta por formas inclusivas e democráticas de comunicação:

Nos processos que envolvem a participação popular, os indivíduos são considerados como “cidadãos”. A participação articula-se, nesta concepção, com o tema da cidadania. A participação envolve também lutas pela divisão das responsabilidades dentro de um governo. Essas lutas possuem várias frentes, tais como a constituição de uma linguagem democrática não excludente nos espaços participativos criados ou existentes, o acesso dos cidadãos a todo tipo de informação que lhe diga respeito e o estímulo à criação e desenvolvimento de meios democráticos de comunicações (GOHN, 2019, p. 35).

Se o direito à informação diz respeito à possibilidade de acessar informações plurais, de qualidade e aprofundadas, e o direito à comunicação fala da liberdade para dizer a sua própria palavra, contar a sua própria história, elaborar a sua própria narrativa, a Constituição do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), conforme o artigo 5 do 1º capítulo sobre direitos e deveres individuais e coletivos, garante tanto o direito à comunicação, quando diz que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”, e quanto o direito à informação, ao estabelecer que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade [...]” (BRASIL, [1988] 2017, p. 09 - 10). Em síntese, assim, as possibilidades de informar-se e de comunicar-se constitui o que se denomina de cidadania comunicativa.

4 Mídia Ninja E A Cidadania Comunicativa

A cidadania, a luta por direitos e sua efetivação, tem sido uma preocupação que vem pautando a prática da MN. Para lidar com a ameaça aos direitos civis, foi criado o “setor jurídico” do coletivo, como relata de forma incisiva, durante um de nossos encontros com membros do coletivo, a ninja Marielle Ramires:

[...] a gente entra no *Facebook* pra fazer uma curadoria mesmo [...]. Até por questão de segurança, a gente tem feito uma seleção que ela é criteriosa. É mais pra trazer essas pessoas pros *chats* e também pra conversa, conversas individuais pra pensar: “Como é que cê tá pensando?”. E também combinar os conhecimentos. Que a gente tá entendendo, por exemplo, que dentro dos advogados tem uma rede que é criminalista, tem uma rede que é constitucionalista, tem uma rede que é tributarista [...] então essas redes, elas se organizando, a gente consegue atender de uma

¹³ Assim como Maria da Glória Gohn (2019), entendemos aqui a categoria de “participação” como sinônimo de democracia.

maneira interessante o espectro jurídico que a gente tá colocado [...]. Porque a gente sabe que é isso, a disputa que é, de repente não vai entrar nas casas coletivas e prender a gente, mas ele pode querer criminalizar. A gente sabe que vem, aí pra falar: “Peraí, deixa eu ver os papezinhos aí como é que tão. Deixa eu ver”. Então, a gente entende que esse conjunto de inteligências vai ajudar a dar suporte também [...]. (MARIELLE RAMIRES, em entrevista de fevereiro de 2019).

A entrevistada revela a preocupação da MN em mobilizar advogados dispostos a somarem na luta e na defesa dos direitos civis, em caso de ataque à liberdade de expressão e pensamento, bem como de perseguição aos membros do coletivo. Marielle explica como funciona a escolha de advogados para atuarem junto aos ninjas. É interessante notar o zelo com a segurança dos membros e com a privacidade das suas ações, com base em eventos passados para evitar censura, repressão, prisão e perseguição por parte da polícia (C.f. SOARES, 2013). Há também uma troca de conhecimento e aprendizado dessa “rede de advogados” com os ninjas. Assim, a MN entende a importância dos direitos civis e toma atitudes para proteger os membros, que, por sua vez, trabalham informando e estimulando a luta por direitos.

Percebemos que a MN ainda não é totalmente inclusiva, pois reproduz alguns padrões das mídias tradicionais, limitando o acesso das comunidades e da periferia à essa mídia e ao seu conteúdo jornalístico. Simultaneamente que escrevemos esse trabalho, estamos em trabalho constante no coletivo MN, e percebemos que, a maioria das pessoas que estão nos grupos colaborativos, como o Estudantes Ninjas no Telegram¹⁴, fazem parte de uma classe média minimamente informada e com acesso à internet banda larga, smarthphone, etc, o que denota , apesar do esforço constante da MN, uma limitação no alcance da produção de informações.

O ninja Rafael Vilela (2019) reconhece o uso de ferramentas da mídia tradicional, contudo acredita que a diferença está no modelo de organização do coletivo: “A Mídia Ninja faz uso das ferramentas do jornalismo tradicional como a apuração, [...] várias ferramentas que são importantes, mas ela se organiza a partir de uma outra metodologia, que não é a corporativa e empresarial. Se organiza a partir de uma lógica coletiva e comunitarista” (RAFAEL VILELA, em entrevista de fevereiro de 2019).

Além disso, enquanto os discursos das mídias tradicionais seguem premissas de “objetividade” e “imparcialidade”, os da mídia alternativa têm um potencial transformador ao assumir um lado e a perspectiva voltada para direitos, consciência e participação.

¹⁴ Rede de estudantes que conecta, em primeira pessoa, todas escolas, universidades e institutos que resistem no país. (C.f. ESTUDANTES..., 2019, [s.p])

Questionado sobre como a MN colabora para a formação cidadã dos seus membros e da sociedade, Capilé enfatiza o contato direto com os movimentos sociais e coletivos culturais:

[...] [uma das potencialidades da MN é] poder tá contando as histórias em primeira pessoa, as histórias que ele [o invisibilizado] acredita. [...] Ele tem contato com uma série de repertórios que são oferecidos a ele permanentemente, ele conhece muita gente também que tá transitando nos lugares onde ele, ele gostaria de tá, e ele tem contato direto com causas, temas e iniciativas que impactam bastante na sua própria vida [...] numa ocupação de sem teto, num assentamento sem-terra, numa aldeia indígena, [...] num coletivo trans, num coletivo feminista, num movimento negro, todo esse contato direto com essas iniciativas são muito transformadoras (PABLO CAPILÉ, em entrevista de fevereiro de 2019).

O discurso emancipatório da mídia alternativa aponta na direção da troca de conhecimento e informação; o próprio falar é transformador, como diz Capilé. E acrescenta que “a MN possibilita que você estabeleça diálogos e trocas com ambientes muito diversos e isso enriquece o repertório e automaticamente te qualifica como um agente político, um agente social, um agente de transformação” (Pablo Capilé, em entrevista de fevereiro de 2019).

Pronunciar em voz alta e ampliada a própria realidade é uma prática que não apenas transforma o mundo, mas também o falante (HAUBRICH, 2017). A cidadania comunicativa, conforme insiste Haubrich (2017), coloca novos limites ao Estado e ao mercado, pronunciando palavras de contestação e armando o povo com consciência e o costume de participação. Marielle Ramires comenta a descrença e a falta de esperança das pessoas, porém destaca as potencialidades educadoras, estimulantes e de contestação da MN:

As pessoas geralmente colocam pra gente que “não, isso aí não tem jeito não, meu filho, se conforme”. E a gente nunca entendeu que a vida fosse assim, a gente entendeu que a vida era passível, sim, de mudança e transformação e que é, e que as pessoas muito importantes que passaram por esse mundo, elas que transformaram as coisas, elas tiveram esse impulso de vida, essa pulsão de vida. [...] A Ninja mais traz pra você, a capacidade de você entender que é possível sim transformar a realidade contando diferentes histórias, de diferentes lugares do Brasil profundo às grandes cidades e que esses processos eles são globais e locais ao mesmo tempo e que a capacidade que a gente tem de transitar por temas diversos, mundo diversos, é que faz com que a gente consiga de fato trazer mais gente pra perto, envolver mais gente pra perto e transformando a realidade, né, no dia a dia, a partilha, o cotidiano. Mas mirando, enfim, projetos coletivos e civilizacionais que a gente tá pensando pra nós e pras próximas gerações (MARIELLE RAMIRES, em entrevista de fevereiro de 2019).

Nessa passagem, Marielle conta como a MN estimula as pessoas a serem agentes ativos de mudança social, através da narração de suas histórias e da visibilidade de suas palavras. Ao mostrar-se como mídia acessível em seus canais de comunicação, a MN espera estimular as pessoas a participarem. Nesse sentido, Haubrich (2017) observa que não se muda

a sociedade sem organização e articulação dos “de baixo”, sem transformar as tecnologias da informação e comunicação em instrumentos de luta para a cidadania. Portanto, a cidadania comunicativa está vinculada a projetos de transformação e democratização da sociedade, sendo exercida a partir de conhecimentos teóricos e de atuação prática voltados para esse objetivo maior.

Um dos projetos que estimulam a cidadania comunicativa é a Mídia Índia¹⁵. Trata-se de um exemplo de luta e capacidade dos movimentos populares de serem não apenas representados, mas reconhecidos e fortalecidos, com suas vozes heterogêneas ampliadas. Marielle compartilha suas impressões sobre a experiência de uma rede de comunicação alternativa de indígenas do Brasil:

[...] a gente [está] no processo de vivência com os outros movimentos sociais, o processo permanente de aprender e ensinar o tempo todo nessa grande universidade Ninja e da vida que a gente entende como tal, a gente acha que existe um processo de troca que ele é importante, especialmente no que se refere ao estímulo no surgimento de novos veículos de comunicação, a gente tem, por exemplo, na relação com o movimento indígena a gente estimula muito que eles criem os seus próprios veículos indígenas. Com os indígenas contando a sua própria história a partir de seus veículos (MARIELLE RAMIRES, em entrevista de fevereiro de 2019).

É essa potência que faz das mídias alternativas um importante espaço e instrumento para efetivação das práticas cidadãs. Contudo, é importante elucidar que, não enxergamos a MN como uma instância “redentora” que “dá voz” a quem é marginalizado ou subalterno. A questão não é de “dar voz”, mas sim de promover espaços de escuta e ressonância dela.

5 Considerações finais

É preciso reconhecer que há um grande esforço por parte dos membros da Mídia Ninja para integrar as comunidades que visitam e tem contato, pois os mesmos reconhecem as limitações locais e limitações de acesso daquela comunidade, e agem com estratégias para incluir. Assim, a Mídia Ninja contribui para a difusão e integração de informações e narrativas vindas de outros contextos e realidades, mesmo com suas limitações de alcance.

A cidadania comunicativa não pode ser atendida adequadamente na contemporaneidade sem acesso à mídia como pronunciante, não apenas como telespectador, ouvinte, espectador, leitor. É no direito a deliberar e a participar dos debates e da construção

¹⁵ “A Mídia Índia é um projeto de rede de comunicação independente formada por jovens indígenas, que nasceu em 2017 e tem o objetivo de ser porta voz da luta indígena nas redes sociais. Hoje, dezenas de jovens indígenas de diferentes localidades do Brasil se dedicam ao projeto, conquistando um lugar importante na difusão das pautas e temas transversais a causa indígena” (C.f. MÍDIA..., 2020).

do sociedade que se estabelece a prática cidadã. Das experiências de mídias alternativas se abrem as possibilidades de novos caminhos.

Para os membros do Coletivo Mídia Ninja, eles se veem sob uma ótica de colaboradores de um papel fundamental: articular e difundir vozes e suas demandas sociais, políticas, econômicas nas redes sociais. Deixando elucidado que, a questão não é dar vozes aos grupos invisibilizados, pois voz eles já têm, mas sim de colaborar com a difusão dessas vozes de alguma forma. Contudo é preciso lembrar que essas vozes ainda tem um alcance limitado nas redes da Mídia Ninja, que chegam a um público ainda muito segmentado.

Formar e informar para o exercício de cidadania é uma premissa da Mídia Ninja. Vale questionar agora em que aspectos ela se assemelha e se aproxima de uma mídia alternativa e em que aspectos ela também, ao mesmo tempo, se aproxima de uma mídia tradicional. Vale questionar que, se, a Mídia Ninja é uma mídia alternativa à mídia tradicional, os conteúdos são pautados na agenda da mídia tradicional? Que relação interdependente se abre com o que é pautado na mídia tradicional e o que será pautado na alternativa?

REFERÊNCIAS

BECKER, H. S. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 52. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2017 [1988].

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, J. M. de. Prefácio - A história prega uma peça. In: CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CINCO famílias controlam 50% dos principais veículos de mídia do país, indica relatório. In: **Carta Capital**, [online]. [s.l.] 16:51min, 31 de out, 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/vf74bhc> . Acesso em 20 de junho de 2021

CORTINA, A. **Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania**. São Paulo: Loyola, 2005

ESTUDANTES ninjas, 15M - Mobilização histórica pela educação no país em mais de 200 cidades! In: **Mídia Ninja**, [online]. [s.l.] 16 de mai., 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/rxwcecv2> . Acesso em 20 de junho de 2021

FLUSSER, V.. **Gestos**. Apresentação de Gustavo Bernardo. São Paulo: Annablume, 2014

- FREIRE, P.. **Pedagogia do Oprimido**. 29ª. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987
- GARCÍA CANCLINI, N.. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.
- GOHN, M. da G. **Participação e democracia no Brasil: da década de 1960 aos impactos pós junho de 2013**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.
- HAUBRICH, A. **Mídias alternativas em Porto Alegre: processos comunicativos, midiaticização digital e cidadania na perspectiva de seus comunicadores**. Dissertação (Mestrado) – Unissinos, PPGCOM, São Leopoldo, RS, 2016.
- HAUBRICH, A.. **Mídias alternativas: a palavra da rebeldia**. Florianópolis: Insular, 2017.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- MATA, M. C. “Comunicación y ciudadanía: problemas teórico-políticos de su articulación”. In: **Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos**. São Leopoldo: RS, VIII(1), jan/abril, 2006
- MATA, M. C. *et tal.* **Condiciones objetivas y subjetivas para el desarrollo de la ciudadanía comunicativa**. Córdoba, Argentina: CCCAL, 2005.
- MEDVED, M. M. de S.. Direitos civis, políticos e sociais no Brasil: uma inversão lógica. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 24, n. 5685, 24 jan. 2019.
- MÍDIA Índia o futuro é através da comunicação. **Mídia Ninja**, [online], [s.l.] 15 out. 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/unw9v3fz> . Acesso em: 20 de junho de 2021
- MULHERES hackeiam a programação da Feira 2019 em Fortaleza. **Mídia Ninja**, [online], [s.l.], 12 fev., 2019. Disponível em: <https://midianinja.org/news/mulheres-hackeiam-a-programacao-da-feira-2019-em-fortaleza/> . Acesso em: 20 de junho de 2021
- PANDEMIA agrava problema crônico do Brasil: a desigualdade econômica. In: **Jornal Nacional – G1**, [online]. [s.l.] às 21h 06, 09 de fevereiro, 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/3ya89kfb> . Acesso em 20 de junho de 2021
- PERUZZO, C. M. K. Conceitos de comunicação popular, alternativa e comunitária revisitados e as reelaboraões no setor. **Eco-Pós**. RJ, v.12, n.2, p.46-61, maio/ago, 2009
- PERUZZO, C. M. K. Revisitando os Conceitos de Comunicação Popular, Alternativa e Comunitária. In: XXIX Congresso Brasileiro De Ciências Da Comunicação, 29. Ed., Brasília, **Anais...** 29º ed., 6 a 9 set de 2006, Brasília: Intercom, 2006
- QUEM somos. **Mídia Ninja**, [online], [s.d.]. Disponível em: <https://midianinja.org/quem-somos/> . Acesso em: 20 de junho de 2021
- SOARES, P. R. Manifestantes criticam PM do RJ por prisão de integrante do Mídia Ninja. In: **Jornal Da Globo – G1**, [online], Rio de Janeiro, RJ, 23 jul, 2013. Disponível em: <https://tinyurl.com/94nf7kzc> . Acesso em: 20 de junho de 2021